PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017 - Nº 1283

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 14
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 16

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 324, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor THIAGO SPACASSASSI NAZÁRIO, inscrito no CPF 869.390.761-15, matrícula 15464680, Fiscal de Postura, RETORNE a exercer as funções do seu cargo efetivo junto ao Departamento de Postura ê Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de LARISSA DIAS CARNEIRO, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Seminário da Rede de proteção dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que acontecera na Unitins em Palmas.

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Período: 16/03/2017a 18/03/2017
Localidade: Araguaína a Palmas - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ALDECI PEREIRA MARINHO, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Seminário da Rede de proteção dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que acontecera na Unitins em Palmas.

Período: 16/03/2017 a 18/03/2017
Localidade: Araguaína a Palmas - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA , na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Seminário da Rede de proteção dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que acontecera na Unitins em Palmas.

Período: 16/03/2017a 18/03/2017
Localidade: Araguaína a Palmas - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.03.16 15:26:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Seminário da Rede de proteção dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que acontecera na Unitins em Palmas.

Período: 16/03/2017a 18/03/2017

Localidade: Araguaína a Palmas - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.223.497.0000001/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Terrestres com taxa de embarque inclusa, quantidades estimadas para um período de 01 (um) ano, de acordo com as condições e especificações constantes no edital Pregão Presencial n.º 002/2017-SRP e seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.							
CNPJ: 00.018.127/0001-38							
ITEM	QUANT. IDA	QTD VOLTA	DESCRIÇÃO	Valor unitário (ida)	Valor unitário (volta)	Valor total (ida)	Valor total (volta)
01	321	321	Araguaína (TO) x Palmas (TO) x Araguaína (TO)	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 25.680,00	R$ 25.680,00
02	5	5	Araguaína (TO) x Gurupi (TO) x Araguaína (TO)	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 675,00	R$ 675,00
03	5	5	Araguaína (TO) x Porto Nacional (TO) x Araguaína (TO)	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 475,00	R$ 475,00
04	5	5	Araguaína (TO) x Paraíso (TO) x Araguaína (TO)	R$ 72,00	R$ 72,00	R$ 360,00	R$ 360,00
05	70	70	Araguaína (TO) x Colinas (TO) x Araguaína (TO)	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
06	5	5	Araguaína (TO) x Guarai (TO) x Araguaína (TO)	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 225,00	R$ 225,00
07	5	5	Araguaína (TO) x Miranorte (TO) x Araguaína (TO)	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 340,00	R$ 340,00
TOTAL IDA/VOLTA						R$ 29.995,00	R$ 29.995,00
TOTAL GERAL						R$ 59.990,00	

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 06 de Março de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0000249/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de carnes diversas e frangos, para atender a demanda dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de acordo com as condições e especificações constantes no edital Pregão Presencial n.º 008/2017-SRP e seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

J V DE MENEZES - ME						
CNPJ: 02.848.222/0001-94						
ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Kg	ASSOCARNE	Carne Moída: Carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado músculo – 2ª qualidade, processada em moedor, resfriada, abatida no dia da entrega, certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada flexível e transparente, com peso de até 2.400 gramas, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensórias, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos.	R$ 11,80	R$ 11.800,00
6	500	Kg	ASSOCARNE	Carne de Sol: Carne bovina de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega. Sendo que deverá ser temperada com sal fino, pimenta do reino e alho.	R$ 11,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL						R$ 17.300,00

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME						
CNPJ: 10.353.105/0001-88						
ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2	3.000	Kg	BOI FORTE	Carne em Pedaços: Carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado acém – 2ª qualidade, resfriada, abatida no dia da entrega. Certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada, flexível e transparente, com peso de até 2.400 gramas, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensórias, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos.	R$ 10,00	R$ 30.000,00
3	5.000	Kg	BOI FORTE	Costela Bovina: Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	R$ 7,50	R$ 37.500,00
4	5.000	Kg	FRANGO NORTE	Frango Inteiro: Limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	R$ 4,00	R$ 20.000,00
5	500	Kg	FRANGO NORTE	Salsicha: Tipo hot-dog, resfriada, 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 gramas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	R$ 3,50	R$ 1.750,00
7	500	Kg	BOI FORTE	Fígado Bovino: 1 ª qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega.	R$ 7,40	R$ 3.700,00
8	1.000	Kg	BOI FORTE	Chambaril	R$ 7,00	R$ 7.000,00
9	3.000	Kg	BOI FORTE	Carne Bovina de 1ª Qualidade: Com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	R$ 11.90	R$ 35.700,00
10	5.000	Kg	FRANGO NORTE	Coxa e Sobrecoxa: Pedaços de frango provenientes de corte chamado coxa e sobrecoxa, limpa, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,70	R$ 18.500,00
11	500	Kg	FRIATO	Linguiça tipo Calabresa: 1ª qualidade.	R$ 12,00	R$ 6.000,00
12	500	Kg	ANGLO	Kit Feijoada: Linguiça tipo calabresa orelha e pé de porco, 1ª qualidade, embalado em saco plástico com descrição do produto, data de validade com 10 meses a partir da data da entrega.	R$ 8,50	R$ 4.250,00
VALOR TOTAL						R$ 164.400,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 08 de Março de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONSIDERANDO o Trabalho Técnico Social de pós-ocupação do(s) beneficiário(s) selecionado(s), habilitado(s) pela CAIXA e com contrato(s) firmado(s) com a Instituição Financeira no empreendimento habitacional LAGO AZUL IV entregue em 11/01/2017;

CONSIDERANDO a identificação de supostas irregularidades de NÃO OCUPAÇÃO da Unidade Habitacional, em caráter imediato de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e entrega das chaves das unidades habitacionais;

NOTIFICAMOS o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) a COMPARECEREM, impreterivelmente, até o dia 24/03/2017 (sexta-feira), das 8h às 12h ou das 14h às 18h, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, situada na Rua Humberto de Campos, nº. 508, Bairro São João, Araguaína – TO, para prestar(em) justificativas e esclarecimentos, sob pena de exclusão e substituição por candidato(a) a beneficiário(a) do Cadastro de Reserva.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria 006, de 02 de janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO(A)		CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)
1	ADRIANA ALVES DA SILVA	ANTONIO FILHO MARTINS
2	ADRIANA SANTOS REIS	LUCAS SOARES DA CRUZ
3	AGENILDA SOARES PIMENTEL CORDEIRO	
4	ALBENICE ALVES BRAGA MACHADO	JAIRO ALVES MACHADO
5	ALCILENE DA CONCEICAO SANTOS MOREIRA	
6	ALDENORA BARBOSA GONCALVES	JOSE MARIA GONCALVES
7	ALEXIA CRISTINA BELLEZA DOS SANTOS	
8	ALICIENE SOUZA OLIVEIRA	
9	ALINE FONSECA DE OLIVEIRA SANTOS	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
10	ALYNE QUEIROZ SILVA SANTANA	FRANCINEY APARECIDO DOS SANTOS SANTANA
11	AMANDA MARIA DE SOUSA LEITE	

12	ANA KAROLINY RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	WARLLEY ARAUJO SOUSA
13	ANA MARIA DA SILVA E SOUSA	
14	ANA MEIRE PEREIRA	
15	ANA PAULA PEREIRA NABUT	
16	ANDREIA DE PAULA LIMA	
17	ANDREIA MOURAO DE SOUZA MARTINS	CLEOMAR MARTINS DA SILVA
18	ANGELA DE SOUZA ALMEIDA GOMES	CLAUDIO GOMES NOGUEIRA
19	ANTONIA CLAUDIA MOTA DE ARAUJO	
20	ANTONIA SOUSA GALVAO MORAIS	ILARIO NUNES MORAIS
21	ANTONIO CARLOS MARQUES RODRIGUES	
22	ANTONIO VICENTE CARLOS NETO	
23	BEATRIZ OLIVEIRA BELIZARIO	
24	BELCINEIDE RODRIGUES BORGES	
25	BRENDA MIRANDA LIMA FERREIRA	JHONATAE GOMES FERREIRA
26	BRUNA BORGES LEITE	JHADSON ALENCAR FREITAS
27	CARLOS DA SILVA	
28	CECILIA ALVES DOS SANTOS	ADIVAM PEREIRA DE OLIVEIRA
29	CELMA MARIA LIMA	
30	CLAUDIANE ALVES DA SILVA REIS	
31	CLEICIANE ALVES DE SOUSA	
32	CORINA DELFINO NOLETO	
33	COSMA MARIA DE FREITAS SOUSA	
34	DAGMAR LOPES DE SOUSA ARAUJO	
35	DAIANE MOURA	WEKSLEY FERREIRA DA SILVA MIRANDA
36	DAMIAO MANOEL DE ALMEIDA	
37	DANIELA COELHO FERREIRA BORGES	MARCELO MOREIRA BORGES
38	DAVID PEREIRA DOS SANTOS FILHO	
39	DAYANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	
40	DEBORA GRANGEIRO DA SILVA	PAULO GUILHERME BORGES MAIA
41	DEUZIVANIA LOPES DA SILVA	
42	DOMINGAS DA LUZ SILVA	
43	DORALICE PIRES DOS REIS	JOSE ANTONIO DA SILVA ROSEIRA
44	EDIANE PEREIRA DOS SANTOS	
45	EDILSON GOMES DA SILVA	
46	EDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	
47	EDINETE DE JESUS DOS SANTOS LIMA	GILVAN DA SILVA LIMA
48	EDSON ANTONIO CAMPELO	
49	EDUARDO DE SOUSA VIEIRA	
50	EILANI CARDOSO DE OLIVEIRA	
51	ELEONORA MARQUES SANTOS	
52	ELIDA ALVES DA SILVA	
53	ELINETE DA SILVA GOMES	
54	ELISA COELHO RIBEIRO	
55	ELISABETE ALVES DE SOUSA AMORIM	
56	ELISANGELA RODRIGUES	
57	EMILIO PEREIRA DOS SANTOS	
58	ERIVALDO ALVES PERES	
59	EVA PEREIRA DO NASCIMENTO	
60	EVANEIDE DIAS DE SOUZA	
61	FERNANDA ALMEIDA DE MELO	
62	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	
63	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	
64	FLAVYANNE FENELON DA MOTTA PEREIRA	PHABLO ANTONIO LEAO DE BRITO
65	FRANCINEIDE BEZERRA DO NASCIMENTO SOARES	DAMAYCO FLAVIO MENDES SOARES
66	FRANCISCA CLEIA DE SOUSA MACIEL	
67	FRANCISCA DAS CHAGAS TAGINO ALVES	
68	FRANCISCA MATIAS DOS SANTOS	TADEU AVELINO DOS SANTOS
69	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	CICERO SOARES DA SILVA
70	FRANCISCA REJANE BRAGA DE SOUSA	
71	GESCIANIA PEREIRA DA SILVA	
72	GILCILENE MARTINS ARANTES	
73	GRAZIELLY AQUINO DA SILVA	
74	HANNA ELLEN DA SILVA	
75	IDALINA ESPINDOLA TEIXEIRA	
76	IOLITA BARBOSA PINHO	
77	IRACY BENTO RODRIGUES	
78	IVANDIRA DE CASTRO FEITOSA DE FREITAS	GASPAR MODESTO DE FREITAS
79	IVONETE DE CARVALHO COSTA	EDIVALDO LANDES MOREIRA
80	IVONETE PEREIRA CUNHA	
81	JACIA MENDES DE DEUS	
82	JACINEIA PEREIRA LOPES	
83	JAKELINE PEREIRA BARBOSA	
84	JAN CARLOS RIBEIRO CONCEICAO	
85	JAQUELINE ALVES RODRIGUES	
86	JEANE BATISTA FERREIRA CARVALHO	JOSE VIEIRA DE CARVALHO
87	JEANIA SOARES LEAL	
88	JOANNY FERNANDES SARAIVA VOLK	IVAN BRASIL VOLK
89	JOSE RIBAMAR CARREIRO DE SOUSA	
90	JOSEILDE DE JESUS ALMEIDA	
91	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	
92	KACIA PEREIRA DOS SANTOS	
93	KARINI CORREIA LEITE	CLOVIS RIBEIRO DA CRUZ
94	KARLA MACIEL CAVALCANTE	
95	KELLIA MACIEL CAVALCANTE	MARIVALDO LUZ MILHOMEM
96	KELLY DE SOUSA LIMA	
97	LAUDIMARA DE AGUIAR FERREIRA	MARCELO ALVES FERREIRA
98	LEANDRA FERRAZ DOS SANTOS	
99	LEIDY LORRAYNEY CAVALCANTE	MARIO DE JUNIOR DOS ANJOS GONSALVES SILVA
100	LEILA SOARES DA CONCEICAO	
101	LEONEIDE BRITO DE OLIVEIRA	
102	LUIZ GOMES DA SILVA	
103	LUZIANA ALVES ABREU MELO	EDSON MELO DA SILVA
104	MARCIA ANDREIA DE MOURA	VILMAR BORGES DOS SANTOS
105	MARCIA FERNANDES DE ARAUJO DIAS	JOSE MELQUES GOMES DIAS
106	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	
107	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA LOPES	JANDJANS ROCHA LOPES
108	MARIA DAS MERCES DE SOUSA	
109	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	
110	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA	
111	MARIA FIRMINA DE ALENCAR NETA	
112	MARIA FRANCA DE SALES	JOAQUIM BISPO DE SALES
113	MARIA HELIANE GONCALVES DE ALENCAR	
114	MARIA NEUZA GOMES DA CRUZ	
115	MARIA VANDA DE SOUSA LIMA	
116	MARILIA FERREIRA DE SOUSA	
117	MARLEY ARAUJO BORGES	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

118	POLIANA GUEDES MACEDO OLIVEIRA	FABIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA
119	POLLYANE SILVA DE OLIVEIRA	
120	RAIMUNDA DOS REIS ALVES SOUSA	
121	RAPHAELLY DE SOUSA MOREIRA BARBOSA	
122	ROBERTO MORAIS SILVA	
123	SABRINA RODRIGUES DE SOUSA ALENCAR	JOAQUIM ALENCAR
124	SELIANA PEREIRA DOS SANTOS	
125	SILVANIA FERREIRA MAGALHAES	
126	SONIA MARIA FEITOSA	VALMISON RODRIGUES DE SOUSA
127	SYMARA BEZERRA DE SOUSA SILVEIRA	ADAO LUCAS MOURA DA SILVEIRA
128	THAIS RAYANE DE CARVALHO	
129	VALDINE FERREIRA DA SILVA	JAILSON ELOI SATANA
130	VANUSA RIBEIRO BATISTA	FRANCISLEY TAVARES SILVA
131	VIVIANE DOS REIS MUNIZ	ELDIVAN LIMA DIEDRICHS
132	WEVERLANDIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	ANTONIO PEDRO MARTINS DE LIMA

ERRATA 32/2017

No 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos de Prazo, publicados no Diário Oficial do Município, CONSIDERANDO o erro material de digitação nos referidos aditivos, há necessidade da retificação de conteúdo conforme abaixo especificado:

No 1º Termo Aditivo

Onde se lê:
"a contar do dia 04/06/2014 a 01/12/2014"

Leia-se:
"a contar do dia 06/06/2014 a 05/06/2014"

No 2º Termo Aditivo

Onde se lê:
"a contar do dia 02/12/2014 a 31/05/2015"

Leia-se:
"a contar do dia 05/12/2014 a 04/06/2015"

No 3º Termo Aditivo

Onde se lê:
"a contar do dia 01/06/2015 a 28/11/2015"

Leia-se:
"a contar do dia 05/06/2015 a 03/12/2015."

No 4º Termo Aditivo

Onde se lê:
"a contar do dia 28/11/2015 a 26/05/2016"

Leia-se:
"a contar do dia 04/12/2015 a 02/06/2016"

No 5º Termo Aditivo

Onde se lê:
"a contar do dia 26/05/2016 a 22/11/2016"

Leia-se:
"a contar do dia 03/06/2016 a 01/12/2016"

No 6º Termo Aditivo

Onde se lê:
"a contar do dia 23/11/2016 a 21/05/2017."

Leia-se:
"a contar do dia 02/12/2016 a 01/06/2017."

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário da Assist. Social, Trabalho e Habitação
Portaria Nº 006/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 065/2017
ARAGUAINA–TO, 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO o convênio nº 818251/2015 firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Araguaína, cujo objeto é a implantação de 06 (seis) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade;

CONSIDERANDO que o Convênio firmado prevê contratação temporária de pessoal como especificado no plano de trabalho, portanto item essencial para o desenvolvimento do referido projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo seletivo simplificado temporário, com o objetivo de atender as etapas e as atividades vinculadas aos Núcleos do Programa de Esporte e Lazer na cidade - PELC, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1° Criar a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, com objetivo de organizar a seleção de pessoal conforme exigido no referido convênio, bem como elaborar edital para contratação temporária, acompanhar o desenvolvimento em todas as etapas necessárias e pelo tempo que perdurar a vigência do mesmo;

Art. 2° As atividades pertinentes à realização do trabalho que compete a essa comissão não será remunerado;

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, destinado à contratação de Coordenador de Núcleo, Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo, em conformidade com o disposto no processo nº 37488/2017 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Wilamas Ferreira dos Santos - CPF: 427.136.761-34
Luciano Félix Santana Sousa - CPF: 001.119.191-00
Rita de Cássia Carvalho do Amaral - CPF: 759.280.941-91
Aline Santana Celestino - CPF: 971.554.381-20
João Batista Ferreira Lisboa - CPF: 663.400.201-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 082/2017
ARAGUAINA–TO, 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos: Gustavo Ferreira de Sousa Lima, matrícula nº 15475249 e Bredário Alves de Oliveira, matrícula nº 15474959, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0009748/2015:

Nº do contrato	Empresa
015/2015	CONSÓRCIO ESCOLA VILA AZUL

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM CAPACIDADE PARA 1.500 ALUNOS NO SETOR VILA AZUL, EM ARAGUAÍNA – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 15 (Quinze) dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 083/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos: Irisnete Rodrigues, matrícula nº 2924600, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0000885/2014:

Nº do contrato	Empresa
002/2013	Joana Ribeiro Lima – CPF: 623.758.301-72

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Cei São José Operário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 084/2017,DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Veronilde dos Santos Miranda, matrícula nº 9400 e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 1001/2014:

Nº do contrato	Propietária
003/2013	Ediva Gomes de Oliveira
004/2013	Ediva Gomes de Oliveira

Objeto: Locação de 02 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Criança Feliz.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PROCESSO: 25088/2015
INTERESSADO: CRPP CONSTRUTORA EIRELI-ME
ASSUNTO: Despesa com Conclusão da Obra de Construção de Escola de Educação Infantil tipo “B” no Setor Monte Sinai.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída em favor da CRPP CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 17.645.465/0001, decorrente do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Conclusão da Obra de Construção de Escola de Educação Infantil tipo “B” no Setor Monte Sinai nº 039/2016, no valor de R$ 63.512,64 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), referente a Nota Fiscal nº 145 do dia 09/11/2016 da Terceira Medição, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Este procedimento se faz necessário devido à anulação dos saldos de empenhos, em conformidade com o Decreto nº 382/2015 de 28 de setembro de 2015, que estabelece as normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2015.

SECRETARIA MUNCIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO: 19594/2015
INTERESSADO: MOEDA ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: Construção de Escola de Tempo Integral no Setor Vila Azul, em Araguaína – TO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída em favor de MOEDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.330.587/0001-22, decorrente do Contrato de nº 015/2015 da Construção de Escola de Tempo Integral no Setor Vila Azul, em Araguaína – TO, no valor total de R$ 114.315,53(Cento e Quatorze Mil e Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos), referente as notas n° 109 de R$100.787,46 (Cem Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) e de n° 110 no valor de R$ 13.528,07 (Treze Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos, ambas datadas de 24 de Novembro de 2016 e, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETARIA MUNCIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Março de 2017.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº001/2017, a senhora Irani Barbosa Bandeira Rodrigues, pregoeiro responsável adjudica ás empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01, 03, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48
Valor R$ 2.617,00 (Dois mil seiscentos e dezessete reais)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	04, 05, 07, 08, 09, 15, 18, 21, 25, 34, 35, 36, 37
Valor R$ 2.219,60 (Dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	12, 13, 19, 22, 27
Valor R$. 1.945,72 (Hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)	
M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	14
Valor R$ 1.875,00 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	40
Valor R$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	02, 06, 10, 11, 16, 17, 20, 23, 24, 28, 33, 38
Valor R$ 2.166,40 (Dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES- COMERCIO- ME	26, 29, 30, 31, 32, 39
Valor R$ 1.602,00 (Hum mil seiscentos e dois reais)	
JV DE MENEZES	41
Valor R$ 1.815,00 (Hum mil oitocentos e quinze reais)	

Araguaína-TO 15 de Março de 2017

Irani Barbosa Bandeira Rodrigues
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Às quinze horas do dia 07 de Março de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão nº001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01, 03, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48
Valor R$ 2.617,00 (Dois mil seiscentos e dezessete reais)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	04, 05, 07, 08, 09, 15, 18, 21, 25, 34, 35, 36, 37

Valor R$ 2.219,60 (Dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	12, 13, 19, 22, 27
Valor R$. 1.945,72 (Hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)	
M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	14
Valor R$ 1.875,00 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	40
Valor R$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	02, 06, 10, 11, 16, 17, 20, 23, 24, 28, 33, 38
Valor R$ 2.166,40 (Dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES- COMERCIO- ME	26, 29, 30, 31, 32, 39
Valor R$ 1.602,00 (Hum mil seiscentos e dois reais)	
JV DE MENEZES	41
Valor R$ 1.815,00 (Hum mil oitocentos e quinze reais)	

Araguaína-TO, 15 de Março de 2017.

Luziene dos Santos Nascimento
Presidente da Associação

CEI-DONA REGINA
ARAGUAINA – TOCANTINS

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
UNIDADE ESCOLAR/CEI: CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
MUNICIPIO/UF: Araguaina/To DATA: 14 de Março de 2017

PORTARIA Nº 03/2017

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar as servidoras, Silvana Bilio da Silva, Sirlei Izabel de Oliveira e Ronilda Silva Lima Pinheiro, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para compor a Comissão Permanente de Licitação de Licitação desta Unidade Escolar/CEI.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Jose Dias Figueira Lucas Oliveira, matrícula nº 2412000 e Silvana Bilio da Silva, matrícula nº 5941202, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 008/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2017	CENTRALFONE – Equipamentos e serviços de Telecomunicações LTDA.

Objeto: Serviço de vigilância ostensiva e monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silvana Bilio da Silva, matrícula nº5941202 e Mariany Pereira da Silva, matrícula nº 15474941 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 009/2015:

Nº do contrato	Empresa
002/2017	W. de Q. Vieira - ME

Objeto: Serviço de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

RONILDA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Maria Auxiliadora Ramalho, matrícula nº 8299600 e Jonathan Santos Oliveira, matrícula nº 15470590, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 001/2017:

Nº DO CONTATO EMPRESA
001/2017 Mira Segurança Eletrônica LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GLÓRIA MORAES aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ROSELY ALVES ARAUJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES , no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Iranete Rodrigues de Moura, matrícula nº 2522400. Ana Damasceno Messias Oliveira e, matrícula nº, 15465661 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2017:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2017	W. de Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃ DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ROSELY ALVES ARAÚJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Elaine Azevedo de Araujo , matrícula nº 15469926 e Vanderlene Alves de Carvalho, matrícula nº 15472560, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 003/2017:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
003/2017	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ROSELY ALVES ARAUJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 001/2017
PROCESSO: 001/2017
CONTRATANTE: Associação do Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes.
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017.
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.
VIGENCIA DO CONTRATO Janeiro a dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Araguaina, 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ROSELY ALVES ARAUJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 02/2017.
PROCESSO: 02/2017.
CONTRATANTE: Associação do Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes.
CONTRATADA: W. de Q. Vieira.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Software.
VIGENCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 2.626,44 (dois mil seiscentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Araguaina, 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ROSELY ALVES ARAUJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 03/2017
PROCESSO: 03/2017
CONTRATANTE: Associação do Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes
CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA – ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGENCIA DO CONTRATO Janeiro a dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.284,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Araguaina, 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ROSELY ALVES ARAUJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUL. PEDRO CARREIRO
ARAGUAINA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgadatodos os recursos referentes ao pregão presencial n°001/2017, a Srª.Denize de Sousa Gonçalves, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	15
Valor R$1.750,00	
D.S.S.SILVA VAREJISTAS	06,10,54,55,56,57,58,59,60,61
Valor R$5.683,00	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	14,21,22,23,31,34,36,38,47,49,53
Valor R$ 1.896,85	
E FERNANDES DA SILVA – ME	28
Valor R$ 3.400,00	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,07,11,13,24,30,
Valor R$ 2.095,00	
M.M. P COMERCIO DE CARNES LTDA.	04,25,40,41,42
Valor R$1.677,00	

J. V. DE MENEZES	16
Valor R$ 1.360,00	
SILMARA SOUZA CHAVES-COMERCIO-ME	02,04,05,08,09,12,17,18,19,20,29,32,33,39,43,44,45,48,50,51,52,
Valor R$ 1.951,20	

Araguaína – TO, 13 de Março de 2017.

Denize de Sousa Gonçalves
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Às oito horas do dia 13 de Março de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n°001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	15
Valor R$1.750,00	
D.S.S.SILVA VAREJISTAS	06,10,54,55,56,57,58,59,60,61
Valor R$5.683,00	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	14,21,22,23,31,34,36,38,47,49,53
Valor R$ 1.896,85	
E FERNANDES DA SILVA – ME	28
Valor R$ 3.400,00	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,07,11,13,24,30,
Valor R$ 2.095,00	
M.M. P COMERCIO DE CARNES LTDA.	04,25,40,41,42
Valor R$1.677,00	
J. V. DE MENEZES	16
Valor R$ 1.360,00	
SILMARA SOUZA CHAVES-COMERCIO-ME	02,04,05,08,09,12,17,18,19,20,29,32,33,39,43,44,45,48,50,51,52,
Valor R$ 1.951,20	

Araguaína – TO, 13 de março de 2017.

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

CEI PROFª MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFª. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ANA CLÉIA SABINO DA SILVA, matrícula nº 15465805 e ROSALINA DA CRUZ DIAS RODRIGUES, matrícula nº 13356602, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 013/2017:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
001/2017	W. de Q. Vieira

Objeto: Prestação de Serviços da W. de Q. Vieira - Ergon Sistemas (Janeiro a Dezembro de 2017).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência; VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Valdirene Alves Frazão e Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA N°02 DE 13 DE MARÇO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1281, do dia 13 de março de 2017.

Considerando o erro de digitação da portaria supracitada e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
Art. 1º - Designar os servidores: ROSALINA DA CRUZ DIAS RODRIGUES, matrícula nº 15465805 e ANA CLÉIA SABINO DA SILVA, matrícula nº 13356602.

Leia-se:
Art. 1º - Designar os servidores: ROSALINA DA CRUZ DIAS RODRIGUES, matrícula nº 13356602 e ANA CLÉIA SABINO DA SILVA, matrícula nº 15465805.

Araguaína, 15 de Março de 2017.

Publique-se

VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eudes Pereira Marques, matrícula nº 2680800 e Vânia Sousa Santos, matrícula nº 15012600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente,

a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2017:

Nº do contrato	Empresa
001/2017	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 hs.

.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO ao 05 (Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

Franciane Mota da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marací Pires da Cunha, matrícula nº 15472316 e Maria Nazaré da Silva Frazão, matrícula nº 3180100, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2017:

Nº do contrato	Empresa
003/2017	W. de Q. Vieira

Objeto: Prestação de Serviços Manutenção Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA ao 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

Franciane Mota da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 001/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.
OBJETO: Serviço de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 hs.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2017 a 05/01/2018.
VALOR TOTAL: R$ 2.112,00 (Dois Mil e Cento e Doze Reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 15 de Março de 2017.

Publique-se

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 003/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
CONTRATADOS: W. DE Q. VIEIRA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Sistema Educacional
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2017 a 02/01/2018.
VALOR TOTAL: R$ 3.939,60 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 15 de Março de 2017.

Publique-se

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS. ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas.
Araguaína- Estado do Tocantins
Unidade Escolar: Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas.
DATA: 15/03/2017.

PORTARIA Nº 001/2017

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar as servidoras: Aline Borges Luz Morosi, Luzia Dias Nogueira, Maria José Martins do Nascimento, sob a presidência da primeira, compor a Comissão permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação

PORTARIA N° 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, CNPJ – 07.354.537/0001-07 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jeane Pereira Lopes, matrícula nº 15470497 e Maria José Martins do Nascimento, matrícula nº 4020700 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2017:

Nº do contrato	Empresa
002/2017	W. DE Q. VIEIRA-ME – 07.467.975/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 15 (Quinze) dias do mês de Março do ano de 2017.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N° 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, CNPJ – 07.354.537/0001-07 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jeane Pereira Lopes, matrícula nº 15470497 e Maria José Martins do Nascimento, matrícula nº 4020700 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2017:

Nº do contrato	Empresa
002/2017	Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicação Ltda – 86.909.074/0001-60

Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 15 (Quinze) dias do mês de Março do ano de 2017.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2017
PROCESSO Nº: 019/2017
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: J.M.B Guimarães - ME
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2017
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro.
VALOR TOTAL: 4.620,00
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 15 de março de 2017.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 72, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores JOSÉ FRANCISCO BITENCORT QUARESMA, Matricula nº.15475262 e, WESLLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, matrícula nº.15475256 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/ Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000093/2016:

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 002/2017	DTD CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de aplicação de pavimento em concreto polido e piso em blocos Inter travados de concreto e/ou fornecimento de concreto, ferragem e pré-moldados em concreto para pavimentação para município de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o JOSÉ FRANCISCO BITENCORT QUARESMA, Matricula nº.15475262 com efeito retroativos ao dia 15 de Fevereiro de 2017 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 070, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Deborah Miranda Labre Veloso, Matricula n° 15475266 e, Ricardo Isaias Pereira da Silva, Portaria nº 057/2017 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 21266/2015

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 030/2015	SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Serviços de Infraestrutura na Avenida dos Administradores localizada no Setor Jardim na cidade de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Deborah Miranda Labre Veloso, Matricula n° 15475266, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a contar do dia 09 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 002/2017

PORTARIA N. 071, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Deborah Miranda Labre Veloso, Matricula n° 15475266 e, Eduardo Alves Carneiro, Portaria nº 208/2017 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 32364/2016

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 043/2016	P & L CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a reforma da Escadaria da igreja no Bairro JK, neste Município.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Deborah Miranda Labre Veloso, Matricula n° 15475266, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a contar do dia 09 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 002/2017

ORDEM DE REINICIO
DE SERVIÇOS DE OBRAS

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições resolvem de comum acordo REINICIAR, a obra objeto do contrato nº 043/2016 que trata da REFORMA DA ESCADARIA DA IGREJA DO BAIRRO JK, NA CIDADE DE ARAGUAINA-TO, firmado entre a empresa P & L CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 13.656.730/0001-97 e a Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ 01.830.793/0001-39, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 15 de Março de 2017.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 004/2013

PAULO EGEVAN REIS
P & L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:13.656.730/ 0001- 97

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de CLAUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 90,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 21.02.2017

Localidade: Araguaína -TO

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal
Portaria n° 013/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANDREI SANTOS TOMELIN , na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 90,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 21.02.2017

Localidade: Araguaína -TO

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal
Portaria n° 013/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 500,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 01.03.2017 á 03.03.2017
Localidade: Araguaína -TO

CARLOS MURAD
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Portaria n° 284/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 125,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 08/02/2017 á 08/02/2017
Localidade: Araguaína -TO

CARLOS MURAD
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Portaria n° 284/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 500,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 08/03/2017 a 10/03/2017
Localidade: Araguaína -TO

CARLOS MURAD
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Portaria n° 284/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 300,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 23/02/2017 á 24/02/2017
Localidade: Araguaína -TO

CARLOS MURAD
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Portaria n° 284/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 067/2017

Araguaína/TO, 15 de março de 2017.

"Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores comissionados: GILZANDER GOMES SARAIVA, Diretor Contábil, Matrícula nº 1065668 e JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Diretor Administrativo, Matrícula nº 1065666 para juntos empreenderem viagem à cidade de Palmas/TO para tratarem de assuntos técnicos relacionados ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria – Atos de Pessoal (alterações no SICAP/AP para envio de dados ao TCE/Topara fins de apreciação e registro) e Contábil (esclarecimentos quanto ao envio do orçamento 2017 e da 1ª remessa de dados contábeis deste Poder Legislativo de Araguaína) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e LUÍS BOENÉRGIO DA SILVA BRAGA, Diretor de Comunicação, Matrícula nº 1065669 para empreender viagem à cidade de São Paulo/SP para participar do curso Super Líder, tendo como objetivo, o aperfeiçoamento e a evolução da liderança e os talentos nas empresas, organizações ou comunidades, melhorando o processo de comunicação interna, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária	V. Total das Diárias
Gilzander Gomes Saraiva	16.03.2017, às 06h00min	17.03.2017, às 20h00min	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00
José Denisson Pereira Rodrigues	16.03.2017, às 06h00min	17.03.2017, às 20h00min	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00
Luís Boenérgio da Silva Braga	16.03.2017, às 15h05min	20.03.2017, às 14h45min	3,5	R$ 300,00	R$ 1.050,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 067/2017 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do Veículo Oficial PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa OLN 2225 para o deslocamento dos servidores Gilzander Gomes Saraiva e José Denisson Pereira Rodrigues sob a condução do servidor José Denisson Pereira Rodrigues, CNH – REGISTRO nº 03766155803, categoria "AB".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 (quinze) dia do mês de março de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.